



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 09/2010 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE ABRIL DE 2010 -----

----- PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente n.º49/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância” – Auto de Medição n.º9 de trabalhos normais – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente n.º50/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância” – Auto de Medição n.º10 de trabalhos normais – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 3 – Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o**

assunto: Intempéries na Madeira. Apoio ao Município do Funchal – **para deliberação**; -----

----- PONTO 4 – Protocolo de Colaboração entre o IGESPAR, I.P. e a Câmara Municipal de Vila de Rei para digitalização e georreferenciação dos bens imóveis com protecção legal – **para deliberação**; -----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente n.º14/UPA, sobre o assunto: Recolha Indiferenciada de Resíduos no Concelho de Vila de Rei em 2009 – **para conhecimento**; -----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente n.º15/UPA, sobre o assunto: Recolha Selectiva de Resíduos Sólidos Urbanos nos Municípios aderentes à VALNOR em 2009 – **para conhecimento**; -----

----- PONTO 7 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo sobre o assunto: Protocolos de cooperação entre a Câmara Municipal de as Associações Bela Serrana e Villa D´El Rei Tuna – **para deliberação**;-----

----- PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência para um pedido de empréstimo para a obra de “Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.ª Fase – Requalificar e Promover o Desporto e Bem-Estar” – **para deliberação**; -----

----- PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência para um pedido de empréstimo para a obra de “Construção de um Jardim-de-infância em Vila de Rei” – **para deliberação**;

----- PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “ Alteração ao mapa de pessoal para o ano 2010” – **para deliberação**; -----

----- PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “ Ratificação de despacho relativa à opção gestonária ” – **para deliberação**;-----

----- PONTO 12 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 19/DFP sobre o assunto: “Transferência para funcionamento da Empresa Municipal Geodesis Turis,E.M.” – **para deliberação**;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 9/2010, de 16 de Abril de 2010)**-----

-----**PONTO 13 – Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2009 – para deliberação;** -----

-----**PONTO 14 – 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010 – para deliberação;** -----

-----**PONTO 15 – Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.ª Fase – Projecto de Requalificar e Promover o desporto e o Bem-Estar – para ratificação.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente n.º49/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância” – Auto de Medição n.º9 de trabalhos normais – para conhecimento;** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 9 de trabalhos a normais, no valor de € 6.455,45 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), referente à empreitada “Construção de Jardim-de-infância” -----

-----**PONTO 2 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente n.º50/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância” – Auto de Medição n.º10 de trabalhos normais – para conhecimento;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 10 de trabalhos a normais, no valor de € 8.089,28 (oito mil e oitenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), referente à empreitada “Construção de Jardim-de-infância”. -----

-----**PONTO 3 – Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto: Intempéries na Madeira. Apoio ao Município do Funchal – para deliberação;**-----

-----Após análise e discussão do presente assunto, a Câmara tomou conhecimento e

lamenta o sucedido, mas dadas as circunstâncias actuais não é possível a esta Autarquia prestar ajuda financeira.-----

----- **PONTO 4 – Protocolo de Colaboração entre o IGESPAR, I.P. e a Câmara Municipal de Vila de Rei para digitalização e georreferenciação dos bens imóveis com protecção legal – para deliberação;** -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade o Protocolo de Colaboração para a digitalização e georreferenciação dos bens imóveis com protecção legal. -----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente n.º14/UPA, sobre o assunto: Recolha Indiferenciada de Resíduos no Concelho de Vila de Rei em 2009 – para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da Informação sobre o assunto em epígrafe.-----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente n.º15/UPA, sobre o assunto: Recolha Selectiva de Resíduos Sólidos Urbanos nos Municípios aderentes à VALNOR em 2009 – para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da Informação sobre o assunto em epígrafe.-----

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo sobre o assunto: Protocolos de cooperação entre a Câmara Municipal de as Associações Bela Serrana e Villa D´El Rei Tuna – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- GABINETE DE CULTURA E TURISMO -----

----- Proposta -----

----- Considerando a aposta da autarquia em promover o desenvolvimento do associativismo no concelho, de Vila de Rei, bem como a promoção de actividades de âmbito Cultural, Desportivo e Recreativo, entre outras.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 9/2010, de 16 de Abril de 2010)**-----

-----Considerando a actuação das Associações A Bela Serrana e a Villa D’El Rei Tuna, enquanto difusores e promotores da Cultura Vilarregense, contribuindo decisivamente para a divulgação do nosso Concelho, promovendo também eventos culturais, contribuindo assim também para a nossa promoção cultural, através da realização do evento Maio a Cantar por parte da Associação A Bela Serrana e o Tunicoto por parte da Villa D’El Rei Tuna. -----

-----Assim sendo proponho a realização de protocolos de cooperação entre a autarquia e estas duas associações tendo em vista a normalização e o apoio devidos à actividades destas associações. -----

-----Vila de Rei, 12 de Abril de 2010. -----

-----A Câmara após análise da proposta acima transcrita aprovou, por unanimidade, a realização dos protocolos de cooperação entre a autarquia e as associações A Bela Serrana e a Villa D’El Rei Tuna.-----

-----**PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência para um pedido de empréstimo para a obra de “Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.ª Fase – Requalificar e Promover o Desporto e Bem-Estar” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**PROPOSTA**-----

-----Considerando que está em fase de concurso público a obra de “Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3ª Fase – Requalificar e Promover o Desporto e Bem-Estar”, no montante base de € 1.470.000,00, com IVA incluído. -----

-----Considerando que a candidatura da referida obra foi aprovada pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) com um valor elegível de € 1.344.875,00 e uma comparticipação de € 1.075.900,00. -----

----- Considerando que, nos termos do nº 6 do artigo 39º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, “Podem excepcionar-se do disposto no nº 2 os empréstimos e as amortizações destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários (...)”, ficando excluídos do endividamento do município a considerar na referida lei.-----

----- Considerando que o Município tem, no mínimo, de investir com fundos próprios 10% do valor da empreitada. -----

----- Considerando os escassos recursos da Autarquia. -----

----- Considerando que, nos termos das alíneas a) do nº 6 do artigo 64º e d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2005, de 11 de Janeiro, “compete à Câmara Municipal (...) apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização” para esta “aprovar ou autorizar a contracção de empréstimos bancários”.-----

----- Considerando que, nos termos do nº 7 do artigo 53º do mesmo diploma “os pedidos de autorização (...) serão obrigatoriamente acompanhados de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo de capacidade de endividamento do município”.-----

----- Proponho à Câmara Municipal que seja efectuada a consulta a 5 instituições bancárias que são a Caixa Geral de Depósitos, o Millennium BCP, o Crédito Agrícola, o Montepio Geral e o Banco Espírito Santo para um empréstimo no valor até € 145.000,00 durante 10 anos para a obra acima referida.-----

----- À consideração da Exm.ª Câmara, em próxima reunião.”-----

----- Após análise da proposta supra transcrita a Câmara aprovou, por unanimidade, a consulta a 5 instituições bancárias para o devido empréstimo.-----

----- **PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência para um pedido de**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 9/2010, de 16 de Abril de 2010)**-----

**empréstimo para a obra de “Construção de um Jardim-de-infância em Vila de Rei”– para  
deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a  
transcrever:-----

-----PROPOSTA-----

----- Considerando que está em fase de conclusão a obra de “Construção de um Jardim-  
de-infância em Vila de Rei”, no montante de € 643.888,98, com IVA incluído. -----

-----Considerando que a candidatura do Centro Escolar de Vila de Rei, que inclui a referida  
empreitada, foi aprovada pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) com um  
valor elegível de € 540.540,00 e uma comparticipação de € 432.432,00.-----

-----Considerando que, nos termos do nº 6 do artigo 39º da Lei nº 2/2007, de 15 de  
Janeiro, “Podem excepcionar-se do disposto no nº 2 os empréstimos e as amortizações  
destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos  
comunitários (...)”, ficando excluídos do endividamento do município a considerar na referida  
lei. -----

-----Considerando que o Município tem, no mínimo, de investir com fundos próprios 10%  
do valor da empreitada.-----

-----Considerando os escassos recursos da Autarquia.-----

-----Considerando que, nos termos das alíneas a) do nº 6 do artigo 64º e d) do nº 2 do  
artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-  
A/2005, de 11 de Janeiro, “competem à Câmara Municipal (...) apresentar à Assembleia  
Municipal propostas e pedidos de autorização” para esta “aprovar ou autorizar a contracção de  
empréstimos bancários”. -----

-----Considerando que, nos termos do nº 7 do artigo 53º do mesmo diploma “os pedidos de

autorização (...) serão obrigatoriamente acompanhados de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo de capacidade de endividamento do município”.

----- Proponho à Câmara Municipal que seja efectuada a consulta a 5 instituições bancárias que são a Caixa Geral de Depósitos, o Millennium BCP, o Crédito Agrícola, o Montepio Geral e o Banco Espírito Santo para um empréstimo no valor até € 50.000,00 durante 10 anos para a obra acima referida.

----- À consideração da Exm.<sup>a</sup> Câmara, em próxima reunião.”

----- Após análise da proposta supra transcrita a Câmara aprovou, por unanimidade, a consulta a 5 instituições bancárias para o devido empréstimo.

----- **PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “ Alteração ao mapa de pessoal para o ano 2010 – para deliberação;**

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Gabinete da Presidência**

----- **Proposta**

----- Os recursos humanos são o elemento fulcral do desempenho de uma organização e os desafios que se colocam à administração local são cada vez maiores exigindo-se cada vez mais uma maior qualidade dos serviços prestados pela autarquia.

----- Por forma a melhorar a qualidade dos referidos serviços e atento as necessidades sentidas relativamente a recursos humanos, propõe-se a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2010 ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, passando o mesmo a ser constituído conforme consta do mapa que se anexa.

----- Mais se propões a submissão da presente proposta a deliberação da Assembleia



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 9/2010, de 16 de Abril de 2010)**-----

Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, segundo o qual os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal.-----

-----Vila de Rei, 6 de Abril de 2010”-----

-----Após análise da proposta a Câmara aprovou por unanimidade a alteração ao mapa de pessoal para o ano 2010. -----

-----**PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “  
Ratificação de despacho relativa à opção gestionária”– para deliberação;**-----

-----**“Gabinete da Presidência**-----

-----**Proposta**-----

-----Têm-se verificado inúmeras alterações legislativas no âmbito da administração local, nomeadamente no que concerne à área dos Recursos Humanos. -----

-----No ponto 8 da reunião do executivo realizada a 15 de Janeiro de 2010 foi dado conhecimento do despacho elaborado ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º conjugados com os n.ºs 1 e 5 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no qual se previa a alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária de todos os trabalhadores da autarquia que reúnam as seguintes classificações relativas à sua avaliação de desempenho: -----

-----a) Duas menções máximas consecutivas;-----

-----b)Três menções imediatamente inferiores às máximas, consecutivas; ou, -----

-----c)Cinco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas. -----

-----Sendo que tal medida se justifica, não só pelo momento conjuntural que atravessamos de crise económica, como também é reforçada pela decisão do Governo de não

proceder a aumentos dos trabalhadores da função pública para 2010. -----

----- Porque tal decisão contribui para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores da autarquia, para um incremento da sua motivação, e também, em certa medida, um contributo para a dinamização da actividade económica do concelho, propõe-se a ratificação do referido despacho por forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro que adaptou à administração local o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro. -----

----- Vila de Rei, 6 de Abril de 2010 -----

----- Após análise da proposta a Câmara aprovou por unanimidade a Ratificação de despacho relativa à opção gestonária. -----

----- **PONTO 12 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 19/DFP sobre o assunto: “Transferência para funcionamento da Empresa Municipal Geodesis Turis E.M.” – para deliberação;** -----

----- Antes de iniciada a discussão do assunto em questão, ausentou-se da sala a Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, o Vice-Presidente Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís por se encontrarem impedidos de participar, ao abrigo do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Após análise da informação, os membros com direito a voto aprovaram a Transferência para funcionamento da Empresa Municipal com base da informação supra referenciada. -----

----- Retomaram aos trabalhos a Sr.ª Presidente da Câmara Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, o Vice-Presidente Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- **PONTO 13 – Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2009 – para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 9/2010, de 16 de Abril de 2010)**-----

-----Foram presentes à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas, relativos ao período que decorreu de 01 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, para efeitos de discussão e votação pelos membros deste órgão deliberativo.-----

-----Salientam-se os seguintes pontos:-----

-----Quanto à Execução Orçamental, verificou-se que transitou de 2008 para 2009 um saldo no valor de € 9.164,12 (nove mil cento e sessenta e quatro euros e doze cêntimos), apresentando durante o ano de 2009, Receitas Orçamentais de € 7.341.115,34 (sete milhões trezentos e quarenta e um mil cento e quinze euros e trinta e quatro cêntimos) e Despesas Orçamentais de € 7.344.307,02 (sete milhões trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sete euros e dois cêntimos) acusando um saldo para a gerência seguinte de € 5.972,44 (cinco mil novecentos e setenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos);-----

-----Quanto às Operações de Tesouraria, verificou-se que transitou de 2008 para 2009 um saldo de € 41.710,20 (quarenta e um mil e setecentos e dez euros e vinte cêntimos), tendo-se registado uma entrada de fundos no valor de € 291.731,86 (duzentos e noventa e um mil setecentos e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos), e uma saída de fundos, no montante de € 286.210,25 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e dez euros e vinte cinco cêntimos), acusando um saldo para a Gerência seguinte de € 47.231,81 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e um euros e oitenta e um cêntimos).-----

-----Por outro lado, os saldos em poder do tesoureiro municipal conferiam com os elementos constantes dos documentos de Prestação de Contas, pelo que foi deliberado, por unanimidade, considerar o tesoureiro quite com a Câmara Municipal.-----

-----Desta forma, foram apresentados todos os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.-----

----- A Câmara Municipal, após análise dos documentos de Prestação de Contas relativas ao ano financeiro de 2009 e do documento de Certificação Legal das Contas e Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, documentos estes que se dão por integralmente reproduzidos nesta acta e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta Sessão, estando disponíveis para consulta quando tal for solicitado. -----

----- Antes de iniciada a discussão do item relativo à Empresa Municipal, ausentaram-se da sala a Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, o Vice-Presidente Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís por se encontrarem impedidos de participar, ao abrigo do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Os membros presentes tomaram conhecimento dos documentos respeitantes à empresa municipal Geodesis Turis referentes ao ano de 2009. -----

----- Retomaram aos trabalhos a Sr.ª Presidente da Câmara Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, o Vice-Presidente Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- Após análise dos Documentos de Prestações de Contas relativos ao ano financeiro de 2009, a câmara aprovou-a por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção. -----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 14 – 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010 – para deliberação;** -----

----- Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010. -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente acta e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 9/2010, de 16 de Abril de 2010)**-----

Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 2.<sup>a</sup> Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010.-----

-----A 2.<sup>a</sup> Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010 importa, na receita com reforços no valor de € 1.260.500,00 (um milhão duzentos e sessenta mil e quinhentos euros) e na despesa reforços e anulações no valor de €1.405.830,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil e oitocentos e trinta euros) e € 145.330,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta euros), respectivamente.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 15 – Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.<sup>a</sup> Fase – Projecto de Requalificar e Promover o desporto e o Bem-Estar – para ratificação.**-----

-----A Câmara ratificou por unanimidade a aprovação relativa à Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.<sup>a</sup> Fase – Projecto de Requalificar e Promover o desporto e o Bem Estar, do valor base € 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil euros) e do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11.31h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica que a secretariei e processei em computador.-----